

GUIA DE TAXAS 2017
REGULATED CHARGES GUIDE 2017

TAXAS	LPST	LPLA	LPBJ			LPOV
	LPMR		JAN/FEV/DEZ (JAN/FEB/DEC)	MAR/NOV	ABR-OUT (APR-OCT)	
	LPMT					
	LPAR					
ATI	JAN-DEZ (JAN-DEC)	JAN-DEZ (JAN-DEC)	JAN-DEZ (JAN-DEC)			
TAXA de ATERragem / DESCOLAGEM (por tonelada) <i>LANDING / TAKE-OFF charges (per tonne)</i>						
<p>É devida por cada operação de aterragem e descolagem, em função da massa máxima à descolagem. Inclui a utilização das ajudas visuais necessárias para aterragem, descolagem e circulação no solo, bem como 90 minutos de estacionamento após a aterragem e 90 minutos antes da descolagem.</p> <p>Para cada operação é cobrada a correspondente taxa que acresce, sempre, o pagamento da Taxa de Terminal.</p> <p>Caso a aeronave em aproximação não efetue a aterragem, apenas é cobrada a Taxa de Terminal com exceção às aeronaves que, sem aterrar, efetuem operações de aproximação à pista, incluindo-se nesta a utilização da balizagem luminosa e/ou sistemas de luzes de aproximação, de pista ou do farol de aeródromo, em suplemento à Taxa de Terminal, é cobrada a Taxa de Aterragem/Descolagem, com as seguintes reduções:</p> <p>a) Aeronaves que efetuem operações de «tocar e andar» beneficiam de uma redução de 50% sobre a Taxa de Aterragem/Descolagem;</p> <p>b) Aeronaves que efetuem operação de «aproximação baixa» ou «passagem baixa» beneficiam de uma redução de 75% sobre a Taxa de Aterragem/Descolagem.</p> <p><i>Is due for each landing and take-off operation, on the basis of the maximum take-off mass. Includes the use of visual aids necessary for landing, take-off and movement on the ground, as well as 90 minutes parking after landing and 90 minutes parking before take-off.</i></p> <p><i>For each operation an appropriate fee is charged, and moreover, always, the payment of the Terminal charge fee. If the aircraft on approach does not land, it is only charged the Terminal fee, with exception to aircraft, that without landing, make approaches to the runway, including in this operation the use of obstruction lighting and/or approach lighting systems, runway or aerodrome beacon, in addition to the Terminal Fee, the landing/take-off is charged, with the following reductions:</i></p> <p><i>a) aircraft that make "touch and go" operations benefit from a 50% reduction on the fee of Landing/Take-off;</i></p> <p><i>b) aircraft that make "low approach" or "low pass" benefit from a reduction of 75% on the Landing/Take-off fee.</i></p>						
Aeronaves até 25 ton. (por ton.) <i>Aircraft up to 25 tonne (per tonne)</i>	6,17 €	3,10 €	2,30 €	3,45 €	4,75 €	4,98 €
Aeronaves de 25 a 75 ton. (por ton. acima de 25 ton.) <i>Aircraft 25 to 75 tonnes (per tonne above 25 tonnes)</i>	7,34 €	3,79 €	2,80 €	4,19 €	5,77 €	6,05 €
Aeronaves de 75 a 150 ton. (por ton. acima de 75 ton.) <i>Aircraft 75 to 150 tonnes (per tonne above 75 tonnes)</i>	8,63 €	4,46 €	3,29 €	4,93 €	6,79 €	7,13 €
Aeronaves com mais de 150 ton. (por ton. acima de 150 ton.) <i>Aircraft over 150 tonnes (per tonne above 150 tonnes)</i>	6,55 €	---	2,80 €	4,19 €	5,77 €	5,02 €
TAXA de ESTACIONAMENTO <i>PARKING charge</i>						
<p>É devida pelo estacionamento de cada aeronave, em função da respetiva massa máxima à descolagem, por períodos de 24 horas ou fração (excepto nos períodos contemplados na Taxa de Aterragem/Descolagem). Esta taxa não confere o direito à prestação de qualquer outro serviço adicional.</p> <p><i>Is due to the parking of each aircraft, according to its maximum take-off mass, for periods of 24 hours or fraction of time, (except in the periods included in the Landing/Take-off charge). This tax does not include the right to any additional service.</i></p>						
Todas as aeronaves (por ton. e por 24H ou fração) <i>All aircraft, (per tonne and per 24h or fraction)</i>	---	1,47 €	1,58 €	1,58 €	1,58 €	1,59 €
Aeronaves até 14 ton. <i>Aircraft up to 14 tonnes</i>	Até 24H ou fração <i>Until 24h or fraction</i>	27,28 €	---	---	---	---
	Entre 24H e 48H ou fração <i>Between 24h and 48h or fraction</i>	68,17 €	---	---	---	---
	Entre 48H e 72H ou fração <i>Between 48h and 72h or fraction</i>	112,29 €	---	---	---	---
	Acima de 72H ou fração <i>Above 72h or fraction</i>	162,26 €	---	---	---	---
Aeronaves com mais de 14 ton. <i>Aircraft above 14 tonnes</i>	Até 24H ou fração (por ton.) <i>Until 24h or fraction (per tonne)</i>	1,83 €	---	---	---	---
	Entre 24H e 48H ou fração (por ton.) <i>Between 24h and 48h or fraction (per tonne)</i>	4,58 €	---	---	---	---
	Entre 48H e 72H ou fração (por ton.) <i>Between 48h and 72h or fraction (per tonne)</i>	7,54 €	---	---	---	---
	Acima de 72H ou fração (por ton.) <i>Above 72h or fraction (per tonne)</i>	10,91 €	---	---	---	---
TAXA de ABRIGO (hangar) <i>HANGAR charge</i>						
<p>É devida pelo estacionamento de cada aeronave em locais abrigados, por períodos de 24 horas ou fração, em função da massa máxima à descolagem, incluindo exclusivamente a iluminação necessária às operações de entrada e saída do abrigo. Esta taxa é cumulativa com a Taxa de Estacionamento.</p> <p><i>Is due to the parking of each aircraft in a storage place (hangar), for periods of 24 hours or fraction of time, according to its maximum take-off mass, including exclusively the lighting aids necessary for entering and exiting the storage place. This fee is cumulative with the parking fee.</i></p>						
Todas as aeronaves (por ton. e por 24H) <i>All aircraft (per tonne and per 24h)</i>	3,70 €	2,98 €		3,17 €		3,22 €

TAXAS	LPST	LPLA	LPBJ			LPOV
	LPMR		JAN/FEV/DEZ (JAN/FEV/DEC)	MAR/NOV	ABR-OUT (APR-OCT)	
	LPMT					
	LPAR					
ATI	JAN-DEZ (JAN-DEC)	JAN-DEZ (JAN-DEC)	JAN-DEZ (JAN-DEC)			
TAXA de EQUIPAMENTO <i>EQUIPMENT charge</i>						
É devida pela utilização de quaisquer equipamentos dos aeroportos ou aeródromos, em serviços distintos dos que constituem contrapartida da cobrança de taxas de tráfego, designadamente equipamentos de energia auxiliar, escada ou outros similares, sendo esta definida por unidade e tempo de operação, por períodos de 120 minutos ou fração. <i>Is due to the use of any aerodrome or airport equipment, in services distinctive from those included for compensation for which the traffic charges apply, including auxiliary power units, air stairs, or similar equipment, taking into account the period of time of operation, for periods or 120 minutes or fraction thereof.</i>						
Gerador para aeronaves (GPU) <i>Ground Power Unit</i>					167,00 €	
Empilhador <i>Forklift</i>					360,00 €	
Elevador de carga <i>Cargo Loader</i>					556,00 €	
Outro julgados necessários <i>Others judged necessary</i>					Sob consulta <i>Upon request</i>	
TAXA de ABERTURA do AERÓDROMO <i>OPENING AERODROME charge</i>						
Sempre que, a título excecional, seja requerida a abertura de um aeródromo da Força Aérea, fora do período de funcionamento publicado no AIP Militar ou de acordo com a emissão de NOTAM, é devida uma taxa suplementar. Esta taxa é cumulativa com as restantes aplicáveis e será cobrada para a operação de aterragem ou descolagem de qualquer aeronave (incluindo os casos em que a aeronave em aproximação não efetue a aterragem), por operador, independentemente da existência de atividade própria da Força Aérea, sendo aplicável do seguinte modo: <i>Whenever, on an exceptional basis, the opening of an Air Force aerodrome, beyond its normal operating hours published in the Military AIP or NOTAM, is required, a supplementary fee shall be applied. This charge is cumulative with any other applicable and shall be charged for the landing / take-off operation of any aircraft, (including the cases in which the aircraft on approach does not land), per operator, independently of the existence of Portuguese Air Force operations, being applied in the following manner:</i>						
a) Antecipação. É cobrada sempre que a abertura do aeródromo ocorra nos 120 minutos imediatamente antes da abertura regular; <i>a) Anticipation. Is charged whenever the aerodrome opening occurs 120 minutes immediately prior the normal aerodrome opening hours of service;</i>						
b) Continuidade. É cobrada, por cada período de 120 minutos ou fração, sempre que o encerramento do aeródromo ocorra após o fecho regular ou após os 120 minutos relativos a uma reabertura comercial; <i>b) Continuity. Is charge, for each 120 minutes, or fraction thereof, whenever the aerodrome closing occurs beyond its normal aerodrome closing hours, or beyond 120 minutes relative to a commercial reopening;</i>						
c) Reabertura Comercial. É cobrada pela abertura do aeródromo fora dos períodos estabelecidos nos pontos anteriores, por cada período de 120 minutos ou fração; <i>c) Commercial reopening. Is charged for the aerodrome opening beyond the periods stated above stated, for each period of 120 minutes or fraction thereof.</i>						
d) Reabertura de emergência. É cobrada pela abertura do aeródromo, em qualquer período fora do horário de funcionamento do aeródromo, em situação de emergência devidamente comprovada, sendo o valor idêntico ao das taxas de antecipação e continuidade. <i>d) Emergency reopening. Is charged for the aerodrome opening, in any period beyond its normal operating hours of service, in emergency situations duly substantiated, being its value equal to the Anticipation and Continuity charges.</i>						
<i>Whenever, on an exceptional basis, the opening of an Air Force aerodrome, beyond its normal operating hours published in the Military AIP or NOTAM, is required, a supplementary fee shall be applied. This charge is cumulative with any other applicable and shall be charged for the landing / take-off operation of any aircraft, (including the cases in which the aircraft on approach does not land), per operator, independently of the existence of Portuguese Air Force operations, being applied in the following manner:</i>						
a) Antecipação. Is charged whenever the aerodrome opening occurs 120 minutes immediately prior the normal aerodrome opening hours of service;						
b) Continuity. Is charge, for each 120 minutes, or fraction thereof, whenever the aerodrome closing occurs beyond its normal aerodrome closing hours, or beyond 120 minutes relative to a commercial reopening;						
c) Commercial reopening. Is charged for the aerodrome opening beyond the periods stated above stated, for each period of 120 minutes or fraction thereof.						
d) Emergency reopening. Is charged for the aerodrome opening, in any period beyond its normal operating hours of service, in emergency situations duly substantiated, being its value equal to the Anticipation and Continuity charges.						
Taxa de Antecipação <i>Anticipation charge</i>	669,61 €	---			669,61 €	
Taxa de Continuidade <i>Continuity charge</i>		---				
Taxa de Reabertura Comercial <i>Commercial reopening charge</i>	1084,15 €	---			1084,15 €	
Taxa de Reabertura de Emergência <i>Emergency reopening charge - not legally imposed</i>	669,61 €	---			669,61 €	
TAXA de TERMINAL <i>TERMINAL charge</i>						
É devida por cada operação de aproximação para aterragem com prestação de serviços de Controlo de Aproximação e/ou de Controlo de Aeródromo, incluindo esta a utilização das ajudas rádio inerentes à aterragem e descolagem. <i>Is due for each approach to land operation with approach or aerodrome or air traffic control service is charged, included is the use of radio aids inherent to the landing and departure.</i>						
Às aeronaves que efetuem procedimentos de espera, independentemente do número de circuitos de espera consecutivos, é cobrada a Taxa de Terminal, sendo as respetivas aeronaves consideradas em aproximação à pista. Se, na sequência dos circuitos de espera, as aeronaves pretenderem completar o restante procedimento de aproximação, não há lugar à aplicação de nova Taxa de Terminal. <i>Aircraft that make holding patterns, independently of the number, is charged with the Terminal fee, aircraft in this situation is considered to be in approach to the runway. If, in sequence of the holding pattern, the aircraft decides to complete the approach to land, the Terminal fee shall not be applied.</i>						
Taxa Unitária de Terminal <i>Terminal unit rate</i>					134,05 €	
Valor de potência para o cálculo do fator massa <i>Power value for the calculation of the mass factor</i>					0,7	

Nota 1: Para a definição dos valores a cobrar, inclusive, como aplicável, para as restantes taxas prescritas no Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2013, de 31 de julho, em virtude dos serviços prestados, são utilizados os referenciais estabelecidos para as taxas a cobrar pela ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. e NAV Portugal E.P.E., independentemente da data da sua atualização no AIP de Portugal, com a exceção do valor mínimo por aterragem que não será aplicado.

Note 1: For the definition of the values to charge, including, as applicable, for other charges indicated in Decree-Law n.º 254/2012, of 28th of November, altered by the Decree-Law n.º 108/2013, of 31 de July, due applied services, are used as references established for the fees by ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. e NAV Portugal E.P.E., independently of its update in the Portugal AIP, with exception to the minimum value per landing which is not applied.

Nota 2: ISENÇÕES - Encontram-se isentas do pagamento das taxas acima referidas, as aeronaves:

- Em missão de Estado;
- Em missão de evacuação ou transporte de feridos com carácter de urgência;
- Em missões humanitárias;
- Que utilizem o aeródromo militar de Alverca com destino à OGMA - indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.;
- Que efetuem aterragens por motivo de retorno forçado ao aeródromo, justificado por deficiências técnicas das mesmas, razões meteorológicas ou outras de força maior, devidamente comprovadas, quando não hajam utilizado outro aeroporto ou aeródromo.

Note 2: EXEMPTIONS, The following aircraft are exempted from the above stated charges:

- State missions;
- Medical evacuation or transport of wounded persons with urgent character;
- Humanitarian missions;
- That use the military aerodrome of Alverca with destination to OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.;
- That make landing due to forced return to the aerodrome, justified by aircraft technical issues; meteorological or other of force majeure, duly substantiated, when no other aerodrome or airport was used.